



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro

**OFÍCIO SIGA Nº CMBG-OFC-2023/00295**

Bento Gonçalves, 18 de dezembro de 2023.

**A Sua Excelência o Senhor  
Diogo Segabinazzi Siqueira  
Prefeito Municipal  
Gabinete do Prefeito**

**Assunto:** Encaminhamento Projeto de Lei Ordinária nº 120/2023.

**Senhor Prefeito,**

Cumprindo dispositivo legal, comunicamos a Vossa Excelência que o Plenário desta Casa Legislativa aprovou o **Projeto de Lei Ordinária nº 120/2023**.

Em anexo, a Redação Final.

Atenciosamente,

Vereador Pasqualotto I PP  
Presidente

*Classif. documental*

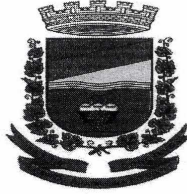
01.01.01.01



Assinado com senha por RAFAEL PASQUALOTTO.  
Documento Nº: 59692-4434 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=59692-4434>



CMBGOF202300295A



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO

Câmara Municipal de  
Bento Gonçalves  
RECEBIDO EM:  
15.12.2023  
AS 14:30 Horas  
Ass.: .....

Exmo. Sr.  
Vereador **RAFAEL PASQUALOTTO (PP)**  
Presidente da Câmara Municipal de Bento Gonçalves  
Nesta.

Excelentíssimo Presidente:

Em atenção ao r. **DESPACHO**, recebido em 12 de dezembro de 2023, e em conformidade com o art. 140, do Regimento Interno desta Colenda Câmara Municipal, estamos encaminhando a Redação Final do **Projeto de Lei nº 120, de 2023**, que "Denomina diversas Vias Públicas situadas no Loteamento Vilaggio Bottega, no Bairro Fenavinho/Barracão".

Sem mais, com alta estima e elevado apreço, subscrevemo-nos,  
Cordialmente.  
Bento Gonçalves, 13 de dezembro de 2023.

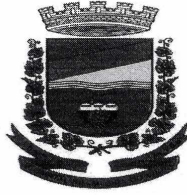
Vereador **THIAGO ISRAEL FABRIS (PP)**  
Presidente da COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Dr. Jaime Zandonai  
Advogado - OAB/RS nº 38.659  
Procurador Jurídico

**AUTÓGRAFO LEGISLATIVO:**

Vereador **RAFAEL PASQUALOTTO (PP)**  
Presidente da Câmara Municipal de Bento Gonçalves





**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO**

LEI MUNICIPAL Nº \_\_\_\_\_, DE \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2023.

Denomina diversas Vias Públicas situadas no Loteamento Vilaggio Bottega, no Bairro Fenavinho/Barracão.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Bento Gonçalves aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se de "ALAMEDA ADOLPHINA MARIA MASIERO BOTTEGA", a Rua "A", situada no Loteamento Vilaggio Bottega, localizado no Bairro Fenavinho/Barracão, neste Município de Bento Gonçalves.

Art. 2º Passa a denominar-se de "RUA RICARDO BOTTEGA", a Rua "B", situada no Loteamento Vilaggio Bottega, localizado no Bairro Fenavinho/Barracão, neste Município de Bento Gonçalves.

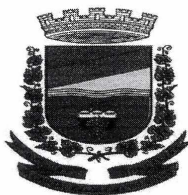
Art. 3º Passa a denominar-se de "RUA SYLVIO MASIERO", a Rua "C", situada no Loteamento Vilaggio Bottega, localizado no Bairro Fenavinho/Barracão, neste Município de Bento Gonçalves.

Art. 4º Passa a denominar-se de "RUA ELISABETH CARLET MASIERO", a Rua "D", situada no Loteamento Vilaggio Bottega, localizado no Bairro Fenavinho/Barracão, neste Município de Bento Gonçalves.

Art. 5º Passa a denominar-se de "RUA CARLOS NELSON LUDWIG", a Rua "E", situada no Loteamento Vilaggio Bottega, localizado no Bairro Fenavinho/Barracão, neste Município de Bento Gonçalves.

Art. 6º Passa a denominar-se de "RUA ANIR ZANDONAI", a Rua "H", situada no Loteamento Vilaggio Bottega, localizado no Bairro Fenavinho/Barracão, neste Município de Bento Gonçalves.





**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO**

Art. 7º Passa a denominar-se de “RUA IVO HERCULANO GIORDANI”, a Rua “I”, situada no Loteamento Vilaggio Bottega, localizado no Bairro Fenavinho/Barracão, neste Município de Bento Gonçalves.

Art. 8º Passa a denominar-se de “RUA HELENA SIGNOR COMIN”, a Rua “J”, situada no Loteamento Vilaggio Bottega, localizado no Bairro Fenavinho/Barracão, neste Município de Bento Gonçalves.

Art. 9º Passa a denominar-se de “RUA ARLINDO JOÃO ZATT”, a Rua “K”, situada no Loteamento Vilaggio Bottega, localizado no Bairro Fenavinho/Barracão, neste Município de Bento Gonçalves.

Art. 10. No prazo de 60 (sessenta) dias, o Poder Executivo, através do órgão competente, providenciará a colocação das placas indicativas, onde fará constar o nome das vias públicas, conforme disposto na Lei Municipal nº 3.136, de 24 de agosto de 2001, que “Dispõe sobre a forma de apresentação das placas de denominação de vias e logradouros públicos”.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de dois mil e vinte e três.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA  
Prefeito Municipal





**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO**

LEI MUNICIPAL Nº 7.049, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

Denomina diversas Vias  
Públicas situadas no  
Loteamento Vilaggio Bottega,  
no Bairro  
Fenavinho/ Barracão.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de  
Bento Gonçalves,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Bento Gonçalves  
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se de “ALAMEDA ADOLPHINA  
MARIA MASIERO BOTTEGA”, a Rua “A”, situada no Loteamento Vilaggio Bottega,  
localizado no Bairro Fenavinho/Barracão, neste Município de Bento Gonçalves.

Art. 2º Passa a denominar-se de “RUA RICARDO  
BOTTEGA”, a Rua “B”, situada no Loteamento Vilaggio Bottega, localizado no  
Bairro Fenavinho/Barracão, neste Município de Bento Gonçalves.

Art. 3º Passa a denominar-se de “RUA SYLVIO MASIERO”, a  
Rua “C”, situada no Loteamento Vilaggio Bottega, localizado no Bairro  
Fenavinho/Barracão, neste Município de Bento Gonçalves.

Art. 4º Passa a denominar-se de “RUA ELISABETH CARLET  
MASIERO”, a Rua “D”, situada no Loteamento Vilaggio Bottega, localizado no  
Bairro Fenavinho/Barracão, neste Município de Bento Gonçalves.

Art. 5º Passa a denominar-se de “RUA CARLOS NELSON  
LUDWIG”, a Rua “E”, situada no Loteamento Vilaggio Bottega, localizado no Bairro  
Fenavinho/Barracão, neste Município de Bento Gonçalves.

Art. 6º Passa a denominar-se de “RUA ANIR ZANDONAI”, a  
Rua “H”, situada no Loteamento Vilaggio Bottega, localizado no Bairro  
Fenavinho/Barracão, neste Município de Bento Gonçalves.

Art. 7º Passa a denominar-se de “RUA IVO HERCULANO  
GIORDANI”, a Rua “I”, situada no Loteamento Vilaggio Bottega, localizado no Bairro  
Fenavinho/Barracão, neste Município de Bento Gonçalves.

Art. 8º Passa a denominar-se de “RUA HELENA SIGNOR  
COMIN”, a Rua “J”, situada no Loteamento Vilaggio Bottega, localizado no Bairro  
Fenavinho/Barracão, neste Município de Bento Gonçalves.





**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO**

Art. 9º Passa a denominar-se de “RUA ARLINDO JOÃO ZATT”, a Rua “K”, situada no Loteamento Vilaggio Bottega, localizado no Bairro Fenavinho/Barracão, neste Município de Bento Gonçalves.

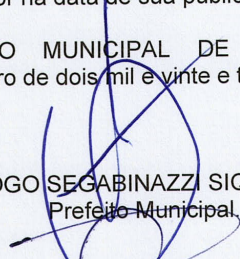
Art. 10. No prazo de 60 (sessenta) dias, o Poder Executivo, através do órgão competente, providenciará a colocação das placas indicativas, onde fará constar o nome das vias públicas, conforme disposto na Lei Municipal nº 3.136, de 24 de agosto de 2001, que “Dispõe sobre a forma de apresentação das placas de denominação de vias e logradouros públicos”.

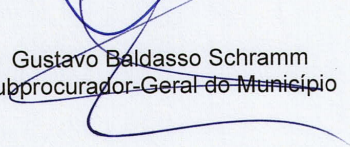
Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três.

Registre-se e Publique-se.

Sidrei A. Machado Spassini  
Procurador-Geral do Município

  
DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA  
Prefeito Municipal

  
Gustavo Baldasso Schramm  
Subprocurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 108

e publicado (a)

Em 19 / 12 / 23

